

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2014.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2014, às 10h, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Fábio Robson Timbó Silveira, Guaracy Diniz de Aguiar e Adriano Campos Costa; o Analista de Regulação Lúcio Correia Lima; a Assessora do Conselho Diretor Andréa Guimarães Cerqueira dos Santos, que atuou como Secretária.

### **PROCESSOS REGULATÓRIOS:**

**PCEE/CEE/0051/2014** - Recorrente: Central Geradora Eólica Taíba Águia S.A; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI Nº 0008/2014-ARCE-SFG; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter o Auto de Infração**, nos termos do voto do relator.

**PCEE/CEE/0018/2013** - Recorrente: Central Geradora Eólica Icarai I S.A; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CEE/0018/2013; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter o Auto de Infração**, nos termos do voto do relator.

**PCEE/CEE/0019/2013** - Recorrente: Central Geradora Eólica Icarai II S.A; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CEE/0019/2013; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter o Auto de Infração**, nos termos do voto do relator.

### **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:**

**PADM/CSB/0018/2014:** Interessado: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0002/2014 - SAA Município de Ubajara; Relator: Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho por unanimidade, **decidiu manter a decisão**, nos termos do voto do Relator.

**PADM/CSB/0098/2014:** Interessado: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0033/2014 - SAA Município de Aracoiaba; Relator: Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho por unanimidade, **decidiu manter o Auto de Infração**, nos termos do voto do Relator.

**PADM/CSB/0131/2014:** Interessado: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0056/2014 - SAA Município de Tururu (Sede); Relator: Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho por unanimidade, **decidiu manter o Auto de Infração**, nos termos do voto do Relator.

**PADM/CSB/0126/2014:** Interessado: CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0052/2014 – SAA Município de Paramoti; Relator: Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho por unanimidade, **decidiu manter o Auto de Infração**, nos termos do voto do Relator.

**PADM/CSB/0124/2014:** Interessado: CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0050/2014 – SAA Município de Irauçuba; Relator: Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho por unanimidade, **decidiu pela suspensão do processo**, nos termos do voto do Relator.

**PADM/CSB/0127/2014:** Interessado: CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0053/2014 – SAA Município de Paramoti ; Relator: Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho por unanimidade, **decidiu manter o Auto de Infração**, nos termos do voto do Relator.

**PADM/CSB/0113/2014:** Interessado: CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0040/2014 – SAA Município de São Luis do Curu ; Relator: Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho por unanimidade, **decidiu pelo provimento parcial do Recurso**, nos termos do voto do Relator.

**PADM/CSB/0114/2014:** Interessado: CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0041/2014 – SAA Município de São Luís do Curu ; Relator: Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho por unanimidade, **decidiu manter o Auto de Infração**, nos termos do voto do Relator.

**PADM/GAF/0130/2014:** Interessada: Danielle Silva Pinto; Assunto: Gratificação de titulação – Titulação por mestrado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu acolher o relatório da Comissão de Avaliação de Títulos Acadêmicos da ARCE e o Parecer PR/PRJ/0403/2014, para conceder a gratificação por titulação de Mestre, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme disposto no art. 25 da Lei nº 13.743/2006.**

**PADM/GAF/0129/2014:** Interessada: Josiany Melo Negreiros; Assunto: Gratificação de titulação – Titulação por mestrado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu acolher o relatório da Comissão de Avaliação de Títulos Acadêmicos da ARCE e o parecer PR/PRJ/0402/2014, para conceder a gratificação por titulação de Mestre, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme disposto no art. 25 da Lei nº 13.743/2006.**

Término: 12:15h